DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 | Ano V | Edição nº 383 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

02º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA,** CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de janeiro de 2023, objeto do **Convite nº 13/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/23, Convite nº 13/22, Processo nº 93/22, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Licitações e Contratos para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, com reajuste de 4,87%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 03/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE/SP E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D' OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.135.944/0001-04, com sede na Rua Giocondo Giovani Gazotto, nº 214, Centro, na Cidade de Santa Clara D' Oeste, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ BASÍLIO FARIA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 28.262.248-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.321.868-07, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. Marcelo da Silva Pereira Petrarchi, Coordenador de Negócios, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 03/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 15/20, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2025, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 210 estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – O presente aditivo tem por objeto o **reajuste** dos preços unitários contratados, com incidência a partir de 04/01/2025, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na Cláusula Segunda do Contrato primitivo, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em **4,76%**, com base na variação anual acumulada do IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo (Fonte: IBGE):

Nível / Ano Escolar	Qtde. Estudantes	Valor Unitário Atual (sem reajuste)	Valor Coleção Atual (sem reajuste)	Reajuste Índice %	Valor Unitário (com reajuste)	Valor Coleção (com reajuste)	TOTAL
1.º Ano	50	R$ 128,68	R$ 514,72		R$ 134,80	R$ 539,20	R$ 26.960,00
2.º Ano	40	R$ 128,68	R$ 514,72		R$ 134,80	R$ 539,20	R$ 21.568,00
3.º Ano	40	R$ 128,68	R$ 514,72	4,76	R$ 134,80	R$ 539,20	R$ 21.568,00
4.º Ano	40	R$ 128,68	R$ 514,72		R$ 134,80	R$ 539,20	R$ 21.568,00
5.º Ano	40	R$ 128,68	R$ 514,72		R$ 134,80	R$ 539,20	R$ 21.568,00
TOTAL GLOBAL	**210**	**R$ 108.091,20**			**R$ 113.232,00**		
VALOR DO CONTRATO:			**R$ 108.091,20**				
VALOR DO CONTRATO - COM REAJUSTE:			**R$ 113.232,00**				
VALOR DO REAJUSTE:			**R$ 5.140,80**				

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2025, fica estimado em R$ 113.232,00 (cento e treze mil, duzentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Executivo

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009.0000 – Encargos com o Ensino

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO –As partes CONTRATANTES

comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

§ 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) obriga-se a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

§ 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS – As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Clara D'Oeste/SP, 11 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MANIERI & QUEIROZ LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MANIERI & QUEIROZ LTDA – ME,** CNPJ (MF) 18.700.851/0001-02, com sede em Aparecida do Tabuado, MS, na Rua Sete de Setembro, nº 774, sala 02, Centro, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 18 de fevereiro de 2021, objeto do **Pregão nº 02/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/21, Pregão Presencial nº 02/21, Processo nº 03/21, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em Clínica Médica com ênfase em Cardiologia na unidade básica de saúde do município de Santa Clara D'Oeste, para prorrogar o seu contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de janeiro de 2025, até o dia 18 de fevereiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

02° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ 06.291.846/0001-04, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Rio Branco, nº 1.647, Sobre Loja – Salas 10-11-12, Campos Elíseos, CEP 01.205-001, neste ato representada por seu diretor de divisão ambiental, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2023, objeto do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/23, Processo nº 01/23, Dispensa de Licitação n° 01/23, destinado à Contratação de Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos dos serviços da saúde pública, para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLAUDIO ADÃO INFORMATICA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CLAUDIO ADÃO INFORMATICA - ME,** CNPJ n° 20.614.080/0001-82, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, na Av. Antônio Bocalan, n° 857, Jardim Planalto, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2021, objeto do **Convite nº 08/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 08/21, Convite nº 02/21, Processo nº 10/21, destinado à prestação de serviços profissionais na área de ti (tecnologia da informação) e scm (serviços de comunicação multimídia), manutenção e reparo em rede wirelles e cabeada, suporte ao acesso à internet e atendimento ao programa inclusão digital no município, para prorrogar o seu contrato até 01 de março de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSE BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de março de 2021, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 17/21, Processo nº 17/21, Pregão Presencial nº 07/21, destinado à Contratação de serviços de locação de software nas áreas de "Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria", Licitações e Compras", "Almoxarifado", "Patrimônio", "Controle Interno" e "Administração de Pessoal", para prorrogar seu contrato por mais 03 (três) meses, até 30 de março de 2025, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ n° 25.090.318/0001-31, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua. Trajano Carolino Teixeira, 51, Parque Cidade Lazer, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2021, objeto do **Inexigibilidade nº 01/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 18/21, Inexigibilidade nº 02/21, Processo nº 21/21, destinado à Contratação De Profissional De Notória Especialização No Âmbito Do Direito Administrativo E Da Administração Pública Para Prestação De Serviços Jurídicos, para prorrogar o seu contrato até 01 de abril de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

02º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLAUDIA REIS BORGES 07070695802

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CLAUDIA REIS BORGES 07070695802,** CNPJ n° 12.745.107/0001-48, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua Vinte e Quatro, nº 1.264, Casa D, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2024, objeto da **Tomada de Preço nº 14/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do

artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 019/23, Tomada de Preço nº 14/22, Processo nº 100/22, destinado à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instrutor/professor para programas educacionais, para os alunos do Município de Santa Clara D'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 25 de janeiro de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA APRAZIVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **APRAZIVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME,** CNPJ n° 18.835.453/0001-01, com sede em Monte Aprazível, SP, na Av. Rua Presidente Vargas, n° 866, Centro, CEP 15.150-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2023, objeto do **Pregão Presencial nº 034/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 020/23, Pregão Presencial nº 034/22, Processo nº 99/22, destinado à Contratação de empresa especializada no fornecimento de funcionários: coletor de lixo, jardineiro, gari, auxiliar de serviços terceirizados para atender as necessidades do município, para prorrogar o seu contrato até 25 de janeiro de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA,** CNPJ n° 15.417.725/0001-57, com sede Av. Marginal, nº 65, Sala 03, Distrito Industrial, Cidade de Bálsamo, CEP 15.140-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 26 de abril de 2021, objeto do **Dispensa nº 10/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 21/21, Dispensa nº 10/21, Processo nº 26/21, destinado à contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado como serviço para estruturação da imprensa oficial municipal, para prorrogar o seu contrato até 26 de abril de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A SRA. NELVINA MARTINS FRANCISCO

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a Sra. **NELVINA MARTINS FRANCISCO,** CPF n° 160.871.438-15 e RG n° 32.215.881-3, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, na Avenida Giocondo Giovani Gazotto, 310, Fundo, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2022, objeto da **Dispensa de Licitação nº 017/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 22/22, Dispensa de Licitação nº 17/22, Processo nº 30/22, destinado à **Contrato de Locação de imóvel urbano (Arquivo Morto)**, para prorrogar o seu contrato até 01 de abril de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM O SR. JOÃO RONDINA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a Sr. **JOÃO RONDINA,** CPF n° 315.622.088-45 e RG n°

32.994.888-X, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, na Avenida Giocondo Giovani Gazotto, 48, Fundo, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2022, objeto da **Dispensa de Licitação nº 018/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 23/22, Dispensa de Licitação nº 18/22, Processo nº 31/22, destinado à **Contrato de Locação de imóvel urbano (Secretaria Municipal de Agricultura)**, para prorrogar o seu contrato até 01 de abril de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA – ME,** CNPJ n° 14.615.197/0001-88, com sede na cidade de Alvares Florence, SP, na Est. Avf/478 – Estancia Lanai, S/N, Zona Rural, na cidade de Alvares Florence, CEP 15.540-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2023, objeto do **Dispensa nº 03/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 024/23, Dispensa nº 03/23, Processo nº 006/23, destinado à **contratação de empresa especializada em consultoria turística para assessoramento e consultoria técnica na área de turismo**, para prorrogar o seu contrato até 01 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA MAURO ANDRE DE MELO 21329998804

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MAURO ANDRE DE MELO 21329998804,** CNPJ n° 40.513.109/0001-47, com sede em Jales SP, na Rua Belen, 2.633, bairro Jardim Paulo, CEP 15.706-417, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2021, objeto do **Convite nº 05/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 26/21, Convite nº 05/21, Processo nº 29/21, destinado à prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação, manutenção preventiva e de reparo de computadores e equipamentos de informática; instalação, configuração e orientações de uso de impressoras e multifuncionais e seus consumíveis em todos os setores da prefeitura municipal, para prorrogar o seu contrato até 01 de junho de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA G. S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **G. S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ n° 45.970.327/0001-24, com sede Av. Arlindo Luiz, nº. 729, bairro Centro, cidade de Lavínia/SP, CEP n°. 16.850-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de abril de 2024, objeto do **Dispensa nº 08/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 026/24, Dispensa nº 08/24, Processo nº 017/24, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, termonebulização ambiental, desratização e limpeza de caixa d agua de diversos setores do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 06 de abril de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807,** CNPJ n° 17.102.521/0001-52, com sede em JALES, SP, na Rua Nova York, 1.375, Jardim Brasil, CEP 15.704-252, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de abril de 2022, objeto da **Tomada de Preço nº 02/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 27/22, Tomada de Preço nº 02/22, Processo nº 32/22, destinado à contratação de empresa especializada para execução de aulas de **Artes Marciais** para os alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, com reajuste de 4,87%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA,** CNPJ n° 41.030.483/0001-54, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, 1.461, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de abril de 2022, objeto da **Tomada de Preço nº 02/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 28/22, Tomada de Preço nº 02/22, Processo nº 32/22, destinado à contratação de empresa especializada para execução de aulas de **Culinária** para os alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, com reajuste de 4,87%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ n° 11.330.365/0001-09, com sede em Jales, SP, na Rua Dois, 2.590, Sala-01, Jardim Europa, CEP 15.703-104, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de abril de 2022, objeto da **Tomada de Preço nº 02/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 29/22, Tomada de Preço nº 02/22, Processo nº 32/22, destinado à contratação de empresa especializada para execução de aulas de **Informática** para os alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, com reajuste de 4,87%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ANDRE SANCHES MARTIN DOMINGUES - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ANDRE SANCHES MARTIN DOMINGUES - ME,** CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1.869, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de maio de 2021, objeto da Tomada de Preço nº 01/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem

Aditar o Contrato nº 24/21, Tomada de Preço nº 01/21, Processo nº 18/21, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Santa Clara D'Oeste, (item 02 – Projeto Vida Saudável e item 06 – Projeto Dialogando), para prorrogar o seu contrato, do dia 01 de janeiro de 2025, até o dia 19 de maio de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSE BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807,** CNPJ (MF) 17.102.521/0001-52, com sede em Jales, SP, na Rua Nova York, nº 1.375, Jardim Brasil, CEP 15.704-252, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de maio de 2021, objeto da Tomada de Preço nº 01/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 25/21, Tomada de Preço nº 01/21, Processo nº 18/21, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Santa Clara D'Oeste (item 05 - Karatê), para prorrogar o seu contrato, do dia 01 de janeiro de 2025, até o dia 19 de maio de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSE BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUCIMARA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **LUCIMARA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES – ME,** CNPJ n° 03.244.678/0001-08, com sede em Jales, SP, na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, n° 74, BRCAO, Parque Industrial II, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de março de 2024, objeto da **Dispensa nº 08/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 028/23, Dispensa nº 08/23, Processo nº 021/23, destinado à Prestação de serviços de publicações de atos administrativos (Leis, Decretos, Portarias, Editais de Licitações, Pregão, Despacho de Decisões Administrativas, Relatórios e Demonstrativos Contábeis e Financeiros) e textos legais em jornal impresso e online para Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 10 de março de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA EDNILSON ROBERTO FLORIANO 30397209886 - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EDNILSON ROBERTO FLORIANO 30397209886 - ME,** CNPJ n° 46.527.426/0001-07, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, na Rua Antônio Bocalan, nº 830, Residencial Jardim Amália, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de março de 2023, objeto do **Convite nº 02/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 029/23, Convite nº 02/23, Processo nº 15/23, destinado à prestação de serviços de mão de obra de serralheria (serviços de corte e serviços de solda) para o município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 15 de março de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA PUC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **PUC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** CNPJ n° 34.057.106/0001-43, com sede em Santa Fé do Sul, Rua dos Bandeirantes, n° 260, bairro Distrito Industrial V, CEP n° 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de abril de 2024, objeto do **Dispensa nº 012/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 029/24, Dispensa nº 12/24, Processo nº 29/24, destinado à contratação dos serviços de alinhamento e balanceamento, rodizio de rodas, cambagem e caster para os veículos leves e medios da frota municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 22 de abril de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA,** CNPJ (MF) 41.030.483/0001-54, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1.461, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 05 de julho de 2022, objeto da Tomada de Preço nº 02/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 30/21, Tomada de Preço nº 02/21, Processo nº 32/21, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Santa Clara D'Oeste, (itens 01, 02 e 03), para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 05 de julho de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSE BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA EDIR BORACINI GOMES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EDIR BORACINI GOMES – ME,** CNPJ n° 00.868.835/0001-68, com sede à Rua 14, nº 1.121, Centro, Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP n° 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 24 de abril de 2024, objeto do **Pregão Presencial nº 07/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 030/24, Pregão Presencial nº 07/24, Processo nº 16/24, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo com fornecimento de filtros e lubrificantes de diversos veículos da frota municipal de diversos setores da municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 24 de abril de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA,** CNPJ 07.673.796/0001-92, com sede em Marília, SP, na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Centro, CEP 17.501-140, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2020, objeto do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 031/20, Processo nº 012/20, Dispensa de Licitação n° 07/20, destinado à Contratação de Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo executivo denominado webprefeitura® e integração do sistema de controle executivo ao site, hospedagem e manutenção de website institucional, e-sic (sistema de informação ao cidadão eletrônico, ouvidoria

municipal e criação e manutenção de ilimitadas contas de e-mails institucionais, para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025, com reajuste de 4,87%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA,** CNPJ 07.673.796/0001-92, com sede em Marília, SP, na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Centro, CEP 17.501-140, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 14 de janeiro de 2022, objeto do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 004/22, Processo nº 003/22, Dispensa de Licitação n° 03/22, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos "web" de informática para cadastramento de informações da secretaria de municipal de turismo, hospedagem, manutenção de website, e-sic, ouvidoria, para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025, com reajuste de 4,87%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ n° 26.375.381/0001-87, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 10, 681, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de abril de 2022, objeto do **Convite nº 04/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 31/22, Convite nº 04/22, Processo nº 34/22, destinado à prestação de serviço para fornecer link de acesso lan-to-lan a diversas unidades da administração pública, para prorrogar o seu contrato até 25 de abril de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, e de outro lado a empresa **CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA,** CNPJ (MF) 03.073.740/0001-46, com sede em Araçatuba, SP, na Rua Aquidaban, 37, Vila Mendonça, CEP 16.010-110, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de abril de 2018, objeto do **Convite nº 03/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 40/18, Convite nº 03/18, Processo nº 14/18, destinado à prestação de serviços, referente assessoria, consultoria e análise na área administrativa do município para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato, até 01 de abril de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA APARECIDA PERPETUA DE SOUZA SANTOS 21524162876 - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **APARECIDA PERPETUA DE SOUZA SANTOS 21524162876 - ME,** CNPJ n° 31.445.656/0001-41, com sede em Santa Fé do Sul, Rua Amorim Teixeira, n° 799, bairro Jardim Europa III, Estado de

São Paulo, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de abril de 2024, objeto do **Dispensa de Licitação nº 016/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/24, Dispensa de Licitação nº 016/24, Processo nº 28/24, destinado à Contratação de empresa especializada em fornecimento de prestação de serviços de assessoria em cerimonial para Sessões Solenes, Especiais, Eventos e Reuniões e Gravação de Spots para Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 30 de abril de 2025, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA LUIS NELSON LIMA MORO 42849913880 – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **LUIS NELSON LIMA MORO 42849913880 – ME,** CNPJ n° 27.740.792/0001-97, com sede em Santa Fé do Sul, Avenida Navarro de Andrade, n° 1.446, bairro Centro, Estado de São Paulo, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de abril de 2024, objeto do **Dispensa de Licitação nº 017/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 34/24, Dispensa de Licitação nº 017/24, Processo nº 29/24, destinado à Contratação de empresa para serviço de limpeza de fossas com caminhão tanque de vácuo e pressão para a Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 30 de abril de 2025, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ATACADÃO TRATORPEÇAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ATACADÃO TRATORPEÇAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** CNPJ n° 17.289.535/0001-27, com sede à Jales, Marginal Áureo Fernandes de Faria, n° 217, Distrito Industrial II, CEP n° 15.708-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 24 de abril de 2024, objeto do **Dispensa de Licitação nº 018/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 035/24, Dispensa de Licitação nº 018/24, Processo nº 032/24, destinado à Contratação de empresa com fornecimento de peças e materiais para manutenção de tratores pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 07 de maio de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA VISÃO ASSESSORIA S/C LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **VISÃO ASSESSORIA S/C LTDA - ME,** CNPJ (MF) 05.026.291/0001-00, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua Sete, 1094, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de maio de 2022, objeto do **Convite nº 05/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 36/22, Convite nº 05/22, Processo nº 40/22, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Contabilidade Pública e Orçamentária para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, até o dia 05 de maio de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA GLEISTON ROGERIO MONTEIRO 35749072819

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA**

CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **GLEISTON ROGERIO MONTEIRO 35749072819,** CNPJ (MF) 11.583.012/0001-02, com sede em Santa Clara d'Oeste, na Avenida Marginal, nº. 160, bairro Distrito Industrial, CEP n°. 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de maio de 2024, objeto do **Dispensa nº 019/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 36/24, Dispensa nº 019/24, Processo nº 33/24, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de propaganda volante, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, até o dia 10 de maio de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA MARCELO DA SILVA VILELA DE SOUZA GRAFICA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MARCELO DA SILVA VILELA DE SOUZA GRAFICA – ME,** CNPJ (MF) 02.751.250/0001-99, com sede em Santa Fé do Sul, Avenida Conselheiro Antônio Prado, n° 2.605, bairro Centro, Estado de São Paulo, CEP n°. 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 13 de maio de 2024, objeto do **Dispensa nº 020/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 37/24, Dispensa nº 020/24, Processo nº 34/24, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos para a Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, até o dia 13 de maio de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA CELIA DE OLIVEIRA 15489606835

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CELIA DE OLIVEIRA 15489606835,** CNPJ n° 11.556.026/0001-37, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, Rua Juan Pelaio Hernandes, nº 40, Centro, CEP n° 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 17 de abril de 2023, objeto da **Dispensa de Licitação nº 04/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 038/23, Dispensa de Licitação nº 04/23, Processo nº 033/23, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de uniformes e coletes da categoria de base do futebol amador, coleta de roupa suja e devolução de roupa limpa e seca para prefeitura municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 17 de abril de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA GLEISTON ROGERIO MONTEIRO 35749072819

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – ME,** CNPJ (MF) 01.442.427/0001-02, com sede em Jales, Rua Carlos Chiaparini, n° 178, Jardim Euphly, CEP n° 15.700-592, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de maio de 2024, objeto do **Dispensa nº 021/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 038/24, Dispensa nº 021/24, Processo nº 036/24, destinado à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para realização de homenagens (placas de inox), aquisição de mastros e bases em madeira para bandeiras e conjunto de bandeiras para prefeitura municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, até o dia 21 de maio de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ZAINE & TEZZAN ENGENHARIA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSE BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **VISÃO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ (MF) 26.940.206/0001-95, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Rua Professor Maria Pardinho de Souza Conceição, nº 403, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2022, objeto do **Convite nº 07/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 041/22, Processo nº 49/22, Convite nº 07/22, destinado à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato, até 01 de junho de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASILIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA – ME,** CNPJ n° 26.091.119/0001-00, com sede em Populina, SP, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, n° 1.398, bairro Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2022, objeto do **Convite nº 08/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 42/22, Convite nº 08/22, Processo nº 50/22, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de software, para prorrogar o seu contrato até 01 de junho de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA SEIXAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **SEIXAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ (MF) 13.343.086/0001-05, com sede em Jales, SP, na Avenida João Amadeu, nº 1964, IV Centenário, CEP 15.700-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de maio de 2023, objeto do **Pregão Presencial nº 09/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 043/23, Pregão Presencial nº 09/23, Processo nº 31/23, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em "Pediatria" na unidade básica de saúde do município de Santa Clara D'Oeste, para os pacientes da saúde pública do município de Santa Clara D'Oeste, para prorrogar o seu contrato, a partir de 01 de janeiro de 2025, até 01 de maio de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DA FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA MARCELO FABRIS FLORENCIO LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **GULLIFER – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA – EPP,** CNPJ n° 10.994.034/0001-00, com sede em Monte Aprazível, SP, Rua Piratininga, nº 229, Centro, CEP n° 15.150-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de maio de 2023, objeto do **Convite nº 05/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 46/23, Convite nº 05/23, Processo nº 38/23, destinado à **contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados e apoio ao departamento de fiscalização e tributos, no âmbito dos procedimentos fiscalizatórios do ITR (imposto sobre a propriedade territorial rural) para o município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o seu contrato até 22 de maio de 2025, a partir de 01 de janeiro

de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ n° 26.375.381/0001-87, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 10, 681, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de maio de 2023, objeto do **Convite nº 07/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 48/23, Convite nº 07/23, Processo nº 41/23, destinado à prestação de serviços de interligação e acesso a 13 (treze) pontos lan 2 lan 100mbps de monitoramento de câmeras dos setores públicos até o gabinete do prefeito municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 22 de maio de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA CARLA GABRIELA WAGATUMA BORGES - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CARLA GABRIELA WAGATUMA BORGES - ME,** CNPJ n° 22.217.116/0001-10, com sede à Santa Fé do Sul, Rua do Empreendedor, n° 789, Distrito Industrial III, CEP n° 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de agosto de 2024, objeto do **Dispensa de Licitação nº 027/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 049/24 - Processo nº 051/24 – Dispensa de Licitação n° 027/24, Processo nº 032/24, destinado à Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção dos veículos pesados pertencentes a frota municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 15 de agosto de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA,** CNPJ (MF) 41.030.483/0001-54, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1.461, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 15 de agosto de 2024, objeto do Pregão Presencial nº 14/24, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 050/24, Pregão Presencial nº 014/24, Processo nº 014/24, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicólogo Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de janeiro de 2025 até o dia 15 de agosto de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSE BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA JUSTI & PAIXÃO ODONTOLOGIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **JUSTI & PAIXÃO ODONTOLOGIA LTDA,** CNPJ (MF) 36.174.064/0001-56, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Avenida Navarro de Andrade, nº 201, Centro, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 12 de junho de 2023, objeto do **Dispensa de Licitação nº 020/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 051/23, Dispensa de Licitação nº 020/23, Processo nº 049/23, destinado a Contratação de

empresa para prestação de serviços odontológicos destinado a tratamento endodôntico para saúde municipal, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2025, até o dia 12 de junho de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA LK LUAN KASTELAN EVENTOS – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **LK LUAN KASTELAN EVENTOS – ME,** CNPJ (MF) 32.605.472/0001-64, com sede em Rua 31, n° 761, SL 2 1 AND, bairro Jardim Alto Alegre, CEP: 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de setembro de 2024, objeto do **Dispensa nº 028/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 36/24, Dispensa nº 028/24, Processo nº 056/24, destinado à Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de adesivos, placas, banners e fachadas para compor a comunicação visual dos prédios, veículos e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, até o dia 02 de setembro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA TEBAS CONSULTORIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA,** CNPJ (MF) 25.263.535/0001-86, com sede em Uchoa, SP, na Rua José Valdinei de Carvalho, n° 136, Sala 03 e 04, bairro Paulinho Davanzzo III, CEP n° 15.891-116, neste ato representada por seu proprietário, conforme CONTRATO firmado em 30 de junho de 2023, objeto do Convite nº 08/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 052/23, Convite nº 08/23, Processo nº 47/23, destinado a contratação de empresa de consultoria em Administração Pública nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Gestão de Convênios, junto ao município de Santa Clara d'Oeste, até a data de 30 de junho de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025,mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ISABELLA PIRES MARTINES ODONTOLOGIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ISABELLA PIRES MARTINES ODONTOLOGIA LTDA,** CNPJ (MF) 51.474.726/0001-05, com sede em Rua Cinco, nº 1.207, bairro Centro, Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP n° 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário(a), conforme no CONTRATO firmado em 05 de setembro de 2023, objeto do **Pregão nº 19/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 060/23, Pregão Presencial nº 019/23, Processo nº 060/23, destinado a Contratação de empresa para a prestação de serviços Odontológicos – Clínico Geral, para prorrogar o seu contrato a partir de 01 de janeiro de 2025, até dia 05 de setembro de 2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA S. D. LEITE - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **S. D. LEITE – ME,** CNPJ n°

14.713.447/0001-12, com sede em Três Fronteiras, SP, na Rua Industrial, n° 986, bairro Distrito Industrial Valdecir Ribeiro, CEP 15.770-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 13 de julho de 2022, objeto do **Convite nº 10/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 62/22, Convite nº 10/22, Processo nº 66/22, destinado à prestação de serviços de produção de vídeos institucionais e fotos profissionais para a administração pública, para prorrogar o seu contrato até 13 de julho de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA PROJETO EDUCANDO COMERCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **PROJETO EDUCANDO COMERCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA - EPP,** CNPJ (MF) 10.877.402/0001-22, com sede em Osasco, SP, na Rua Carlos da Costa Ramalho Junior, nº 164, bairro Presidente Altino, CEP 06.213-110, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 08 de março de 2024, objeto do Dispensa de Licitação nº 06/24, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 019/24, Dispensa de Licitação nº 06/24, Processo nº 011/24, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES EDUCATIVOS E MATERIAL APOSTILADO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 08 de março de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSE BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA JOSE VINICIUS MARTINS GUILHEM – CONFECCOES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **JOSE VINICIUS MARTINS GUILHEM – CONFECCOES – ME,** CNPJ (MF) 10.981.138/0001-72, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na rua 05, n° 2.059, bairro Centro, CEP n° 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2024, objeto da Dispensa nº 011/24, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 28/24, Dispensa de licitação nº 011/24, Processo nº 021/24, destinado a contratação de empresa especializada em fornecer camisetas personalizadas de acordo com cada campanha estabelecida visando atender a secretaria de assistência e promoção social, secretária de saúde e secretaria de administração, para prorrogar o seu contrato, do dia 01 de janeiro de 2025, até o dia 15 de abril de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSE BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA SISTEMA SANTAFESULENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **SISTEMA SANTAFESULENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME,** CNPJ 05.281.903/0001-01, com sede em Santa Fé do Sul, Rua Doze, n° 303, bairro Centro, Estado de São Paulo, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de abril de 2024, objeto do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 032/24, Processo nº 027/24, Dispensa de Licitação n° 015/24, destinado à Contratação de emissora de radiodifusão com canal aberto na frequência FM, sinal de transmissão em todo território do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar seu contrato a partir do dia 01 de janeiro de 2025, até 30 de abril de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLINICA MÉDICA E CURIRGUCA MS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CLINICA MÉDICA E CURIRGUCA MS LTDA,** CNPJ (MF) 41.172.390/0001-64, com sede em Aparecida do Taboado, MS, na Rua Presidente Dutra, nº 4.648, Consultório 01, Centro, CEP. 79.570-000, neste ato representada por seu proprietário(a), conforme no CONTRATO firmado em 30 de novembro de 2023, objeto do **Pregão nº 022/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 068/23, Pregão Presencial nº 022/23, Processo nº 070/23, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia na unidade básica de saúde do município de Santa Clara D'Oeste, para prorrogar o seu contrato, a partir de 01 de janeiro de 2025, até o dia 30 de novembro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA DEVANIR THEODORO DA SILVA 43594708861 - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **DEVANIR THEODORO DA SILVA 43594708861 - ME,** CNPJ n° 47.539.330/0001-13, com sede em Santana da Ponte Pensa, SP, na Rua Jose Luis Lulio, 445, bairro Centro, CEP 15.765-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de outubro de 2022, objeto do **Pregão Presencial nº 29/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 91/22, Pregão Presencial nº 29/22, Processo nº 81/22, destinado à serviços de corte e poda de manutenção de árvores existentes nas praças, ruas e avenidas do perímetro urbano do município de santa clara d'oeste, para prorrogar o seu contrato até 05 de outubro de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ n° 26.375.381/0001-87, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 10, 681, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de julho de 2021, objeto do **Pregão Presencial nº 11/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 31/21, Pregão Presencial nº 11/21, Processo nº 38/21, destinado à prestação de serviço de conectividade ip dedicado à internet, para prorrogar o seu contrato até 30 de julho de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME,** CNPJ n° 30.629.826/0001-85, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Rua Jair Martins Mil Homens, n° 500, bairro Vila José, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de setembro de 2021, objeto do **Dispensa de Licitação nº 21/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 41/21, Dispensa de Licitação nº 21/21, Processo nº 44/21, destinado à prestação de serviços de monitoramento com plataforma de armazenamento de

imagens de câmeras de vigilância instaladas em diversos locais do município, para prorrogar o seu contrato até 01 de setembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA LAIRTON CONRADO DE SOUSA JUNIOR 32999221819

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **LAIRTON CONRADO DE SOUSA JUNIOR 32999221819,** CNPJ n° 27.105.545/0001-19, com sede Alameda Rio José dos Dourados, nº 241, bairro Emídio Araújo, Cidade de Santa Fé do Sul, CEP n° 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de abril de 2023, objeto da **Tomada de Preço nº 01/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 036/23, Tomada de Preço nº 01/23, Processo nº 09/23, destinado à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instrutor/professor para programas educacionais, para os alunos do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 10 de abril de 2025, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ANDERSON RODRIGUES 38473182896

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ANDERSON RODRIGUES 38473182896,** CNPJ n° 40.415.897/0001-39, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, na Rua Marcelino Sanches, 280, bairro Sonho Meu, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de setembro de 2021, objeto do **Convite nº 07/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 40/21, Convite nº 07/21, Processo nº 43/21, destinado à prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para manutenção do cemitério municipal e manutenção predial preventiva e corretiva das repartições públicas do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 01 de setembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....